PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM



Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ: 757712120001-71 - Fone: (043) 468 1123 E-mail: prefeituraderiobom@yahoo.com.br

LEI 023/2011

SÚMULA: DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO URBANO PARA NOVA SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI

- Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir como doação, para o Legislativo Municipal, uma área de terras com 156,58m² (cento e cinqüenta e seis vírgula cinqüenta e oito metros quadrados), localizado no quadro urbano desta cidade, de propriedade do Município de Rio Bom.
- § 1º. A área de terras mencionada no caput deste artigo será destacada do imóvel maior, contendo 2.011,18m² (dois mil onze vírgula dezoito metros quadrados), matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marilândia do Sul, sob o nº. 6.509, cuja área está situada na quadra 26, lotes: 04, 05, 06 e parte do Lote 07, com endereço na Av. Goiás, contíguo ao escritório da SANEPAR, Rio Bom Estado do Paraná.
- § 2º. O terreno objeto da presente doação, será utilizado exclusivamente para construção das novas instalações da Câmara Municipal.
- Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de agosto de 2011.

Mauro Pinto de Andrade Prefeito Municipal